



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA O HOSPITAL DO CORAÇÃO SÃO JOSÉ DE DUQUE DE CAXIAS**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

1.2. Atesto que o objeto contratual engloba bens comuns para os fins previstos no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os itens a serem fornecidos e suas respectivas descrições, bem como os seus quantitativos:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	618525	Aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs/H -Aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall capacidade 12.000 BTUs/h, 220 V, rotação variável ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 396 kwh / ano, serpentina com tubo 100% de cobre, com controle remoto, com Serviço de instalação. Classificação Energética A. Display Digital. Fluido Refrigerante Ecológico R32. Propriedades Físicas do suporte: Aço galvanizado. A estrutura deve passar por processo de galvanização ou zincagem. As medidas especificadas estão de acordo com o local disponibilizado para instalação da estrutura. Dimensões mínimas do suporte: Comprimento (mm) 400, Largura (mm) 400, Altura (mm) 40 - Capacidade suportada (kg) 50.	1
2	618527	Aparelho de ar-condicionado 18.000 BTUs/H -Aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall capacidade 18.000 BTUs/h, 220 V, rotação variável ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 763 kwh / ano, serpentina com tubo 100% de cobre, com controle remoto, com Serviço de instalação. Classificação Energética A. Display Digital. Fluido Refrigerante Ecológico R32. Propriedades Físicas do suporte: Aço galvanizado. A estrutura deve passar por processo de galvanização ou zincagem. As medidas especificadas estão de acordo com o local disponibilizado para instalação da estrutura. Dimensões mínimas do suporte: Comprimento (mm) 500, Largura (mm) 500, Altura (mm) 44 - Capacidade suportada (kg) 80.	2
3	314817	Bebedouro Água (Garrafão Interno) Material: Plástico Rígido Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 220V / Bivolt (Automático) Características Adicionais: 3 Torneiras: Água Natural, Fria E Quente, Garrafão interno, acabamento inox	2
4	449090	Bebedouro Água Tipo: Industrial Características Adicionais: 1 Torneira Água Gelada, 1 Torneira Água Natural Voltagem: 220V / Bivolt (Automático) Material Gabinete: Aço Inoxidável, pés emborrachados Capacidade Água: 20L a 25 L	9
5	602309	Aparelho Purificador De Água Tipo: Dupla Filtragem	13



		Voltagem: Bivolt (Automático) Capacidade: 2 L Vazão: 0,75 L/H Material Gabinete: Metálico Capacidade Refrigeração: 1,8 L/H Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural Tipo Fixação: Parede/Bancada Cor: Branca	
6	608558	Refrigerador De laboratório rio - 280L Tipo: Tipo Câmara Conservação Com Temperatura Regulada Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8°C Tipo Comando: Painel De Controle Digital Tipo Alarme: Alarme Audiovisual Ajustável (Alta/Baixa Temperatura) Tipo Controle: Controle De Temperatura Microprocessado Tipo Porta: Porta De Vidro Com Sistema Anti-Embaçante Capacidade: 280 L 220V / Bivolt (Automático)	6
7	470425	Refrigerador De laboratório rio - 430L Tipo: Vertical Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8°C Tipo Comando: Painel De Controle Digital Tipo Alarme: Alarme Visual E Sonoro Tipo Controle: Degelo Automático E Evaporação De Água Tipo Porta: Porta De Vidro Com Sistema Anti-Embaçante Características Adicionais: C/ Saída Usb, Até 7 Gavetas / Prateleiras Capacidade: Cerca De 430 L 220V / Bivolt (Automático)	2
8	608937	Freezer Vertical Capacidade: 142 até 200 L Voltagem: 110V/Bivolt (automático) Cor: Branca Características Adicionais: FrostFree, Cestos Removíveis, Tipo Porta: Reversível	3
9	439305	Freezer industrial inox dupla ação Freezer industrial dupla ação (conserva produtos congelados e também refrigerados), capacidade total de 503 litros ou mais, inox, medidas externas aproximadas (LxAxP) - 1500 x 940 x 700 mm gabinete com formas internas arredondadas, chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão, isolamento de poliuretano ecologicamente correto, grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V., rodízio duplo giratório de alta resistência, tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas, dreno frontal, divisória interna, termostato ajustável para dupla ação, puxador frontal com fechadura, com 02 portas, com variação de temperatura de -22 à -18 / 0 à +8 °C. O produto deverá conter selo PROCEL. Classificação energética: Classe A.	2
10	445213	REFRIGERADOR INDUSTRIAL/COMERCIAL: Capacidade Mínima/Total: Entre 700 litros à 770 litros Voltagem: 127V/bivolt Modelo: Vertical Portas: 4 portas Tipo: Mini Câmara Refrigeração: Frost Free Revestimento Externo: Em aço galvanizado com pintura fosca ou aço inox	2



		fosco ou brilhoso Revestimento Interno: Em aço inox ou galvanizado de acordo com o padrão do fabricante. Tipo de Isolamento: Isolamento térmico em poliuretano injetado; Puxadores: Com puxadores embutidos ou externos Pés: Reguláveis, com ou sem rodízios. Prateleiras: No mínimo 02 (duas) prateleiras em grades de aço inox, galvanizado ou com pintura epóxi de acordo com o Padrão do fabricante; Peso Aproximado: entre 90kg e 150kg Temperatura Aproximada: +0°C a + 8°C Eficiência Energética: Selo Procel: Dimensões Externas de Aproximada: Altura: 194 cm a 210 cm , Largura: 105cm a 125cm , Profundidade: 56cm a 70 cm Controle de Temperatura/Controlador: Através de termostato frontal mecânico ajustável (analógico) ou eletrônico. Frequência: 60Hz Tipo de Gás: R-134 ^a Eficiência Energética: Selo Procel	
11	303336	Refrigerador Doméstico Capacidade: 240L Voltagem: 110V Características Adicionais: Com Congelador Cor: Branca	18
12	439239	Refrigerador Doméstico Capacidade: 120 L Voltagem: 110V Características Adicionais: Com Congelador Altura: 86 CM / Largura: 48 CM / Profundidade: 52 CM Cor: Branca	3

2.2 Havendo divergências entre as especificações deste anexo entre os descritivos no código CATMAT prevalecerão as deste anexo.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os objetos relacionados no presente Termo de Referência têm como escopo a estruturação e composição do Hospital Municipal do Coração São José, objeto deste Termo, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS.

3.2. Disponibilidade de equipamentos modernos e eficientes no serviço público de saúde permite um diagnóstico mais rápido e preciso, além de garantir tratamentos mais eficazes. Isso resulta em uma melhoria significativa na qualidade do atendimento ao paciente, aumentando suas chances de recuperação e reduzindo o tempo de internação.

3.3. A aquisição de equipamentos de refrigeração é essencial para evitar a paralisação do sistema de saúde público. Investir nesses recursos é um passo crucial para garantir um atendimento de qualidade, a segurança do paciente, a satisfação dos profissionais de saúde e a confiança da população no sistema público de saúde. Além disso, evita-se a defasagem tecnológica, o esgotamento dos recursos humanos e os riscos associados à falta de equipamentos atualizados. Portanto, é imprescindível priorizar a aquisição de equipamentos de refrigeração como parte do planejamento estratégico do serviço público de saúde.



f

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá especificar em sua proposta comercial o modelo, marca e procedência do produto.
- 4.2. O julgamento da proposta obedecerá ao critério de menor preço por **ITEM**.

5. DA ENTREGA, DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA GUARDA E ARMAZENAMENTO

- 5.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos para produtos de procedência Nacional e 60 (sessenta) dias corridos para produtos de procedência importada, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, em remessa única.
- 5.2. O equipamento será recebido provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. O equipamento será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação conferência do responsável pelo recebimento.
- 5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior (5.4.) não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. Serão considerados como satisfatórios pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias imediatamente depois de verificada a conformidade do material, sua respectiva quantidade e características previamente definidas no procedimento administrativo em epígrafe, sendo a Secretaria solicitante responsável por sua fiscalização.
- 5.7. Todos os itens deverão conter, na data de entrega, o prazo de garantia para o equipamento, bem como as condições para assistência técnica, comprovando que, o mesmo prestará tal serviço no caso de não assistência por parte do fabricante.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.9. O fornecedor deverá, **obrigatoriamente**, agendar o dia e horário de entrega com o responsável pelo recebimento descrito no item 5.10, compreendendo aquele os dias úteis e este o horário entre 09h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.



5.10. No dia e horário agendados, a empresa fará a triagem e a entrega da Nota Fiscal e dos itens no seguinte endereço:

5.10.1 Hospital do Coração São José – Rua Nobre de Lacerda nº 126, Vila Flavia – Duque de Caxias – RJ CEP 25.010-260.

5.10.2 A unidade terá um responsável pelo recebimento dos objetos, a seguir:
Mario Rosa de Moura, Diretor de Patrimônio, Matrícula 24.179-5 Tel.: (21) 986241101, email: mariomoura@gmail.com.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;
- 6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que este seja substituído, reparado ou corrigido em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas dias úteis;
- 6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência (nacional ou importada) e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, subitem **5.3**, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



7.1.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Conforme disposto nos artigos 35, 36 e 37 do Decreto Municipal nº 8.641/2023, temos o seguinte:

8.1.1. Celebrado o respectivo instrumento contratual, competirá ao Secretário Municipal de Saúde a imediata designação de Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

8.1.2. A designação dos Gerentes e dos Fiscais deverá ser efetuada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, com a publicação no Boletim Oficial do Município, contendo nome completo, cargo e matrícula e CPF dos Servidores, bem como os números do contrato, do processo, do CNPJ, dentre outras informações necessárias, devendo a cópia do Ato ser parte integrante do processo administrativo licitatório, servindo como documento hábil para instrução de processo de pagamento, devendo a vacância de qualquer um destes ser suprida de imediato.

8.1.3. Deverá ser disponibilizado na intranet da PMDC, pela Secretaria contratante, cópia da Portaria de designação de Fiscais e Gerentes, no prazo de 5 dias úteis após a publicação do ato.

8.1.4. As responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal do Contrato estão determinadas em Instrução Normativa específica, da qual deverão ter plena ciência através de declaração a ser firmada e incluída no processo originário da contratação, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação específica, devendo ser também observado:

8.1.5. Responsabilidades atribuídas ao Gerente:

- a) o controle de aumento injustificado dos custos para a administração pública, de insumos, bens ou serviços;
- b) a confecção de registros e planilhas, quando for parte da administração, de insumos, bem ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- c) a emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- d) recomendar a aplicação de sanções e/ ou rescisões ao gestor da pasta, após o devido processo legal.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



- 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, além da revisão do contrato, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei 14.133/2021, artigos 155 e 156.

9.3. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, além de perdas e danos ou multas cabíveis, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 156 da Lei Federal 14.133/2021, e em especial as seguintes sanções:

9.3.1. **Advertência;**

9.3.2. **Multa** de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

9.3.3. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

9.3.4. **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos;

9.3.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

9.4. A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

9.4.1. **0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.4.2. **10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;**



9.4.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

9.4.4. **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

9.4.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

9.4.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

10. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

10.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

10.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

10.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

10.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

10.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

10.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

10.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

10.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

10.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



10.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 9.2 observarão as seguintes disposições:

10.3.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

10.3.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.5. A extinção do contrato poderá ser:

10.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.5.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.5.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente da presente aquisição ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14.91	10.302.0018.2.555	4490.5200	1500

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Para efetivação do pagamento fica a CONTRATADA obrigada a apresentação dos documentos constantes no item 12.9.

12.2. A liquidação da despesa somente se perfectibiliza com a execução do serviço, segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos legais.



12.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, CNPJ nº 11.128.809/0001-10, e endereçados à Alameda James Franco nº. 03 Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro. Deve constar ainda, nas Notas Fiscais, o número dos lotes dos produtos farmacêuticos.

12.4. Para o registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de processo específico devidamente autuado, os documentos mencionados no inciso I, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, acompanhados de cópia do contrato e seus aditivos (quando for o caso), cópia da AFO (quando for o caso), cópia da Nota de Empenho e planilha atualizada de acompanhamento de saldos contratuais (quando for o caso).

12.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente de cada unidade onde o prestador de serviço está alocado com a carga horária mensal do serviço prestado;

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.9. No setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Duque de Caxias situado Alameda Esmeralda 206, Jd. Primavera, Duque de Caxias / RJ - CEP: 25215-260 - TEL: (21) 2773-6200, o interessado deverá protocolar sua solicitação formal para pagamento, da qual deverá constar:

- a. Requerimento de pagamento;
- b. DANFE, atestado e datado por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinaturas, declarando a regular entrega dos bens faturados, de acordo com a contratação efetuada;
- c. Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado, quando couber;
- d. AFO pertinente ao faturamento;
- e. Planilha de controle de todos os itens constantes na AFO, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens fornecidos e saldo final a fornecer;
- f. Planilha de Controle de todos os itens constantes na Ata de Registro de Preços, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens anteriormente fornecidos referente a este pagamento e saldo final a fornecer, quando se tratar de Ata de Registro de Preços;
- g. Nota de Empenho;
- h. Autorização do Ordenador de Despesas pertinente;
- i. Relatório Fiscal do Contrato;



- j. Portaria de Designação do Fiscal do Contrato, devidamente publicada no Boletim Oficial;
- k. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de FGTS, Receita Federal e CNDT.

12.10. As fases de liquidação, registro das despesas no sistema apropriado e de pagamento do compromisso assumido seguirão as seguintes etapas:

I - a liquidação da despesa somente se perfectibiliza com a entrega dos bens, da prestação dos serviços ou execução das obras, segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos legais.

II - para efeito de pagamento, será obedecida a ordem cronológica determinada em Decreto Municipal próprio.

III - para o registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar a SMP, por meio de processo específico devidamente autuado, os documentos mencionados no inciso I, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, acompanhados de cópia do contrato e seus aditivos (quando for o caso), cópia da AFO (quando for o caso), cópia da Nota de Empenho e planilha atualizada de acompanhamento de saldos contratuais (quando for o caso).

IV - na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês.

V - a SMF verificará a instrução do processo e procederá como Secretaria Municipal ordenadora da despesa as correções necessárias para o devido trâmite processual, sendo certo que, concluídas as verificações de praxe:

- a) a SMF efetuará o cálculo das retenções (ISSQN, INSS, IR e demais retenções) cabíveis;
- b) efetuará o registro da despesa em sistema apropriado;
- c) emitirá os documentos "Ordem de Pagamento";
- d) emitirá os documentos "Exame para Registro da Despesa";
- e) encaminhará o processo para pagamento.

12. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

12.1. Para o certame advindo do presente Termo de Referência será admitido **Pregão**, nos termos da Lei 14.133/2021, em sua modalidade **Eletrônica no Modo de Disputa Aberto**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item**.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:

13.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica de emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos objetos compatíveis ou similares em características, quantidades ora solicitados, no montante mínimo de 20% (vinte por cento) do item presente;



13.1.2. Para os itens 06 e 07: Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), através de cópia legível da sua publicação no DOU, ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou documento que comprove a isenção, quando for o caso.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O referido Contrato será formalizado através de Contrato de Fornecimento, a ser redigido pela Subprocuradoria de Termos e Contratos.

14.2. A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no artigo nº 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. VALOR ESTIMADO

15.1 O custo estimado total do objeto foi apurado pelo Departamento de Gerência Geral desta SMSDC/PMDC no valor de R\$ 237.464,52 (duzentos trinta sete mil quatrocentos sessenta quatro reais e cinquenta dois centavos). ANEXO I

16. DO CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 Os contratos administrativos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos da alínea "d", inciso II, art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Secretaria Municipal de Saúde pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo



aditivo.

16.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes.

17.2. Não será admitida a participação de cooperativas, empresas reunidas em consórcio e pessoas jurídicas do terceiro setor, sejam elas fundações, associações, organizações sociais, institutos ou qualquer outra denominação, visto a possibilidade de riscos da dominação do mercado através de pactos de eliminação de empresas concorrentes, causando resultados indesejáveis como, por exemplo, redução do universo da disputa. Em suma, a cooperativa ou empresas reunidas em consórcio poderia retratar uma competição desleal entre um empreendedor menor.

17.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

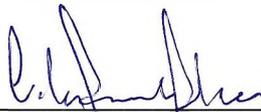
17.4. Os produtos ofertados deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei 9.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

17.5. Visto que o Objeto contratual deste procedimento licitatório é divisível e atende aos parâmetros do art. 36 da Lei Municipal nº 2884/2017, a Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá reserva de 1% (um por cento) do objeto para ME-EPP-MEI, aos itens a serem determinados pela Equipe de Pregão SL/SMG.

Duque de Caxias, 20 de setembro de 2024.


Fernanda Goulart da Silva
Subsecretária Administrativa
Mat. 46.744-8

Acolho,


DRA. CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Relatório Consolidado de Preços Referenciais de Mercado

Data		Processo Administrativo Nº: 014/000207/2023		Objeto		Equipamentos de Refrigeração para o Hospital do Coração																	
Fonte de Pesquisa		Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		Fornecedor 5		Fornecedor 6		Fornecedor 7		Fornecedor 8		Fornecedor 9		SMS			
Validade		30/12/2024		31/12/2024		09/02/2025		07/01/2025		14/01/2025		08/04/2025		28/12/2024		11/01/2025		07/01/2025		Critério de Cálculo			
MÉDIA		VALOR UNIT.		VALOR UNIT.		VALOR UNIT.		VALOR UNIT.		VALOR UNIT.		VALOR UNIT.		VALOR UNIT.		VALOR UNIT.		VALOR UNIT.		MEDIANA			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	TOTAL		
1	Aparelho de ar-condicionado 11.000 BTU/h Aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall capacidade 12.000 BTU/h, 220 V, rotação variável ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 395 kWh / ano, serpentina com tubo 100% de cobre, com controla remoto, com Serviço de instalação, Classificação Energética A, Display Digital, Fluxo Refrigerante Ecológico R32, Propriedades Físicas do suporte: Aço galvanizado. A estrutura deve passar por processo de galvanização ou zingagem. As medidas especificadas estão de acordo com o local disponível para instalação. Dimensões mínimas do suporte: Compartimento (mm) 500, Largura (mm) 500, Altura (mm) 44 - Capacidade suportada (kg) 80	1	R\$ 2.795,83	R\$ 3.216,00	R\$ 1.679,38	R\$ 4.887,96						R\$ 4.200,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.484,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.484,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.630,00	R\$ 4.484,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	
2	Aparelho de ar-condicionado 18.000 BTU/h Aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall capacidade 18.000 BTU/h, 220 V, rotação variável ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 763 kWh / ano, serpentina com tubo 100% de cobre, com controle remoto, com serviço de instalação, Classificação Energética A (até 1025), Display Digital, Fluxo Refrigerante Ecológico R32, Propriedades Físicas do suporte: Aço galvanizado. A estrutura deve passar por processo de galvanização ou zingagem. As medidas especificadas estão de acordo com o local disponibilizado para instalação de unidades. Dimensões mínimas do suporte: Compartimento (mm) 500, Largura (mm) 500, Altura (mm) 44 - Capacidade suportada (kg) 80	2	R\$ 3.649,00	R\$ 5.800,74	R\$ 3.157,49	R\$ 3.275,04						R\$ 4.900,00	R\$ 5.401,00	R\$ 5.243,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.401,00	R\$ 5.243,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.401,00	R\$ 5.243,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.800,74	
3	Bebedouro Água (Gerarfa Interno) Material Plástico Rígido Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 220V / Bivolt (Automático)	2	R\$ 721,38	R\$ 1.050,00		R\$ 659,79						R\$ 1.190,00	R\$ 1.311,00	R\$ 1.273,00	R\$ 721,38	R\$ 1.050,00	R\$ 1.273,00	R\$ 721,38	R\$ 1.050,00	R\$ 1.273,00	R\$ 721,38	R\$ 1.050,00	
4	Bebedouro Água Tipo: Industrial Características Adicionais: 1 Torneira Água Gelada, 1 Torneira Água Natural Voltagem: 220V / Bivolt (Automático) Material Gabinete: Aço Inoxidável, painéis emborrachados	6	R\$ 2.659,88	R\$ 2.800,00								R\$ 2.600,00	R\$ 3.195,00	R\$ 3.102,00	R\$ 2.659,88	R\$ 2.800,00	R\$ 3.102,00	R\$ 2.659,88	R\$ 2.800,00	R\$ 3.102,00	R\$ 2.659,88	R\$ 2.800,00	
5	Aparelho Purificador De Água Tipo: Dupla Filtragem Voltagem: Bivolt (Automático) Capacidade: 2 L Vozes: 0,75 L/h Material Gabinete: Metálico Capacidade de Refrigeração: 1,8 L/h Características Adicionais: Água Doce e Água Natural Tipo Filtragem: Purificação Tipo: Bivolt	13	R\$ 1.336,00	R\$ 928,00		R\$ 631,03						R\$ 1.390,00	R\$ 1.530,50	R\$ 1.487,30	R\$ 1.336,00	R\$ 928,00	R\$ 1.487,30	R\$ 1.336,00	R\$ 928,00	R\$ 1.487,30	R\$ 1.336,00	R\$ 928,00	
6	Refrigerador De laboratório no -200L Tipo: Tipo Câmara Conservação Com Temperatura Regulada Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8°C Tipo Comando: Painel De Controle Digital Tipo Alarme: Alarme Audível/Ajustável (Alto/Baixa Temperatura) Tipo Controle: Controle De Temperatura Microprocessado Tipo Porta: Porta De Vidro Com Sistema Anti-Embaçante Capacidade: 200 L	6		R\$ 8.995,00		R\$ 10.947,12						R\$ 11.900,00	R\$ 2.750,00	R\$ 3.020,00	R\$ 2.940,00	R\$ 8.995,00	R\$ 10.947,12	R\$ 11.900,00	R\$ 2.750,00	R\$ 3.020,00	R\$ 2.940,00	R\$ 8.995,00	R\$ 10.947,12
7	Refrigerador De laboratório no -430L Tipo: Vertical Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8°C Tipo Comando: Painel De Controle Digital Tipo Alarme: Alarme Visual E Sonoro Tipo Controle: Digital Automático E Evaporação De Água Tipo Porta: Porta De Vidro Com Sistema Anti-Embaçante Características Adicionais: 07 Caisos Usb, 06 7 Cavetas E Prateleiras Capacidade: Cerca De 430 L	2		R\$ 10.000,00		R\$ 12.728,15						R\$ 10.358,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.484,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.728,15	R\$ 10.358,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.484,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.728,15
8	Freezer Vertical Capacidade: 142 até 200 L Voltagem: 110V/Bivolt (automático) Cor: Branca Características Adicionais: Frost-Free, Cestos Removíveis,	3	R\$ 2.489,00	R\$ 2.898,00		R\$ 2.458,20						R\$ 2.890,00	R\$ 3.195,10	R\$ 3.092,30	R\$ 2.489,00	R\$ 2.898,00	R\$ 3.195,10	R\$ 3.092,30	R\$ 2.489,00	R\$ 2.898,00	R\$ 3.195,10	R\$ 3.092,30	R\$ 2.489,00
9	Freezer Industrial inox duplo ação (conserva produtos congelados e também refrigerados), capacidade total de 503 litros ou mais, inox, medidor eletrônico aproximadas (LxPxA) - 1600 x 840 x 700 mm, gabinete com formas retangulares arredondadas, chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão, isolamento de poliuretano ecológica e correio, grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V., rodízio duplo giratório de alta resistência, tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas, dreno frontal, divisória interna, termostato ajustável para dupla ação, puxador frontal com fechadura, com 02 portas, com variação de temperatura de -22 a +18 °C e +8 °C.	2	R\$ 5.699,00	R\$ 6.375,38		R\$ 4.238,33						R\$ 5.890,00	R\$ 5.448,00	R\$ 6.250,00	R\$ 5.699,00	R\$ 6.375,38	R\$ 5.448,00	R\$ 6.250,00	R\$ 5.699,00	R\$ 6.375,38	R\$ 5.448,00	R\$ 6.250,00	
10	REFRIGERADOR INDUSTRIAL/COMERCIAL Capacidade Máxima Total: Entre 700 litros a 770 litros Voltagem 127V/Bivolt Modelo: Vertical Portas: 4 portas Tipo: Mini Câmara Refrigeração: Frost Free Revestimento Externo: Em aço galvanizado com pintura fosca ou aço inox fosco ou brulhado Revestimento Interno: Em aço inox ou galvanizado de acordo com o padrão do fabricante. Tipo de Isolamento: Isolamento térmico em poliuretano injetado Prateleiras: Com puxadores embutidos ou aderidos Pés: Reguláveis, com ou sem rodízios Prateleiras: No mínimo 02 (duas) prateleiras em grades de aço inox, galvanizado ou com pintura epóxi de acordo com o Padrão do fabricante. Peso Aproximado: entre 90kg a 150kg Temperatura Aproximada: -10°C a +8°C Eficiência Energética: Selo Procel Dimensões Externas de Aproximada: Altura: 194 cm a 210 cm, Largura: 105cm a 125cm, Profundidade: 56cm a 70 cm Controle de Temperatura/Controlador: Através de termostato frontal mecânico ajustável (analógico) ou eletrônico Frequência: 60Hz Tipo de Câmbio: R134a	1	R\$ 3.690,00										R\$ 9.900,00	R\$ 10.915,30	R\$ 10.503,00	R\$ 3.690,00	R\$ 9.900,00	R\$ 10.915,30	R\$ 10.503,00	R\$ 3.690,00	R\$ 9.900,00	R\$ 10.915,30	
11	Refrigerador Doméstico Capacidade: 240L Voltagem: 110V Características Adicionais: Com Congelador Tipo: Bivolt	10	R\$ 2.299,00	R\$ 2.419,00		R\$ 2.016,16						R\$ 3.300,00			R\$ 2.299,00	R\$ 2.419,00		R\$ 3.300,00	R\$ 2.299,00	R\$ 2.419,00		R\$ 3.300,00	R\$ 2.299,00
12	Refrigerador Doméstico Capacidade: 120 L Voltagem: 110V Características Adicionais: Com Congelador Altura: 88 CM / Largura: 48 CM / Profundidade: 52 CM	3	R\$ 1.449,00	R\$ 1.741,94		R\$ 2.461,03						R\$ 1.960,00	R\$ 3.638,10	R\$ 2.129,30	R\$ 1.449,00	R\$ 1.741,94	R\$ 3.638,10	R\$ 2.129,30	R\$ 1.449,00	R\$ 1.741,94	R\$ 3.638,10	R\$ 2.129,30	R\$ 1.449,00
TOTAL DAS PROPOSTAS															#####	#####	#####	TOTAL	R\$ 237.464,52				

014/000207/2023
16/05/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 10:00hs

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE DE CONTATO: () _____ - E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____/ _____ - _____

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	MODELO, MARCA E PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO ME-EPP-MEI - LEI Nº 2.884/2017
1.	Aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs/H -Aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall capacidade 12.000 BTUs/h, 220 V, rotação variável ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 396 kwh/ano, serpentina com tubo 100% de cobre, com controle remoto, com Serviço de instalação. Classificação Energética A. Display Digital. Fluido Refrigerante Ecológico R32. Propriedades Físicas do suporte: Aço galvanizado. A estrutura deve passar por processo de galvanização ou zincagem. As medidas especificadas estão de acordo com o local disponibilizado para instalação da estrutura. Dimensões mínimas do	UND.	1				AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÕES

	suporte: Comprimento (mm) 400, Largura (mm) 400, Altura (mm) 40 - Capacidade suportada (kg) 50.						
2.	Aparelho de ar-condicionado 18.000 BTUs/H -Aparelho de ar-condicionado tipo split hi wall capacidade 18.000 BTUs/h, 220 V, rotação variável ciclo frio, classificação energética A, consumo de energia de no máximo 763 kwh / año, serpentina com tubo 100% de cobre, com controle remoto, com Serviço de instalação. Classificação Energética A. Display Digital. Fluido Refrigerante Ecológico R32. Propriedades Físicas do suporte: Aço galvanizado. A estrutura deve passar por processo de galvanização ou zincagem. As medidas especificadas estão de acordo com o local disponibilizado para instalação da estrutura. Dimensões mínimas do suporte: Comprimento (mm) 500, Largura (mm) 500, Altura (mm) 44 - Capacidade suportada (kg) 80.	UND.	2				AMPLA PARTICIPAÇÃO
3.	Bebedouro Água (Garrafão Interno) Material: Plástico Rígido Tipo: Torre Capacidade: 20 L Voltagem: 220V / Bivolt (Automático) Características Adicionais: 3 Torneiras: Água Natural, Fria E Quente, Garrafão interno, acabamento inox	UND.	2				AMPLA PARTICIPAÇÃO
4.	Bebedouro Água Tipo: Industrial Características Adicionais: 1 Torneira Água Gelada, 1 Torneira Água Natural Voltagem: 220V / Bivolt (Automático) Material Gabinete: Aço Inoxidável, pés emborrachados Capacidade Água: 20L a 25L	UND.	9				AMPLA PARTICIPAÇÃO
5.	Aparelho Purificador De Água Tipo: Dupla Filtragem Voltagem: Bivolt (Automático) Capacidade: 2 L Vazão: 0,75 L/H Material Gabinete: Metálico Capacidade Refrigeração: 1,8 L/H Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural Tipo Fixação: Parede/Bancada Cor: Branca	UND.	11				AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÕES

6.	Aparelho Purificador De Água Tipo: Dupla Filtragem Voltagem: Bivolt (Automático) Capacidade: 2 L Vazão: 0,75 L/H Material Gabinete: Metálico Capacidade Refrigeração: 1,8 L/H Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural Tipo Fixação: Parede/Bancada Cor: Branca	UND.	2				ITEM EXCLUSIVO ME-EPP-MEI - LEI Nº 2.884/2017
7.	Refrigerador De laboratório rio - 280L Tipo: Tipo Câmara Conservação Com Temperatura Regulada Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8°C Tipo Comando: Painel De Controle Digital Tipo Alarme: Alarme Audiovisual Ajustável (Alta/Baixa Temperatura) Tipo Controle: Controle De Temperatura Microprocessado Tipo Porta: Porta De Vidro Com Sistema Anti-Embaçante Capacidade: 280 L 220V / Bivolt (Automático)	UND.	6				AMPLA PARTICIPAÇÃO
8.	Refrigerador De laboratório rio - 430L Tipo: Vertical Faixa Temperatura Interna: Faixa De 2 A 8°C Tipo Comando: Painel De Controle Digital Tipo Alarme: Alarme Visual E Sonoro Tipo Controle: Degelo Automático E Evaporação De Água Tipo Porta: Porta De Vidro Com Sistema Anti-Embaçante Características Adicionais: C/ Saída Usb, Até 7 Gavetas / Prateleiras Capacidade: Cerca De 430 L 220V / Bivolt (Automático)	UND.	2				AMPLA PARTICIPAÇÃO
9.	Freezer Vertical Capacidade: 142 até 200 L Voltagem: 110V/Bivolt (automático) Cor: Branca Características Adicionais: FrostFree, Cestos Removíveis, Tipo Porta: Reversível	UND.	3				AMPLA PARTICIPAÇÃO
10.	Freezer industrial inox dupla ação Freezer industrial dupla ação (conserva produtos congelados e também refrigerados), capacidade total de 503 litros ou mais, inox,	UND.	2				AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÕES

	medidas externas aproximadas (LxAxP) - 1500 x 940 x 700 mm gabinete com formas internas arredondadas, chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão, isolamento de poliuretano ecologicamente correto, grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V., rodízio duplo giratório de alta resistência, tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas, dreno frontal, divisória interna, termostato ajustável para dupla ação, puxador frontal com fechadura, com 02 portas, com variação de temperatura de -22 à -18 / 0 à +8°C. O produto deverá conter selo PROCEL. Classificação energética: Classe A.					
11.	REFRIGERADOR INDUSTRIAL/COMERCIAL: Capacidade Mínima/Total: Entre 700 litros à 770 litros Voltagem: 127V/bivolt Modelo: Vertical Portas: 4 portas Tipo: Mini Câmara Refrigeração: Frost Free Revestimento Externo: Em aço galvanizado com pintura fosca ou aço inox fosco ou brilhoso Revestimento Interno: Em aço inox ou galvanizado de acordo com o padrão do fabricante. Tipo de Isolamento: Isolamento térmico em poliuretano injetado; Puxadores: Com puxadores embutidos ou externos Pés: Reguláveis, com ou sem rodízios. Prateleiras: No mínimo 02 (duas) prateleiras em grades de aço inox, galvanizado ou com pintura epóxi de acordo com o Padrão do fabricante; Peso Aproximado: entre 90kg e 150kg Temperatura Aproximada: +0°C a + 8°C Eficiência Energética: Selo Procel Dimensões Externas de Aproximada: Altura: 194 cm a 210 cm, Largura: 105cm a 125cm, Profundidade: 56cm a 70cm Controle de Temperatura/Controlador: Através de termostato frontal mecânico ajustável (analógico) ou eletrônico. Frequência: 60Hz Tipo de Gás: R-134ª Eficiência Energética: Selo Procel	UND.	2			AMPLA PARTICIPAÇÃO
12.	Refrigerador Doméstico Capacidade: 240L Voltagem: 110V	UND.	18			AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SETOR DE LICITAÇÕES

	Características Adicionais: Com Congelador Cor: Branca						
13.	Refrigerador Doméstico Capacidade: 120 L Voltagem: 110V Características Adicionais: Com Congelador Altura: 86 CM / Largura: 48 CM / Profundidade: 52 CM Cor: Branca	UND.	3				AMPLA PARTICIPAÇÃO
TOTAL GERAL:							
TOTAL GERAL POR EXTENSO:							

1. O LICITANTE, AO ENTREGAR A PRESENTE PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDA, **EM PAPEL TIMBRADO**, ASSINADA E CARIMBADA, DECLARA, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE, QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS E ESTABELECIDOS NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA SERÁ DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA AO PREGOEIRO;
3. A PRESENTE PROPOSTA SERÁ ACEITA MANUSCRITA, IMPRESSA OU DATILOGRAFADA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
4. **AO FORMULAR, ANEXAR E CADASTRAR SUA PROPOSTA, OS LICITANTES DEVERÃO ATENDER AOS DESCRITIVOS DOS ITENS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) E ORDENADOS CONFORME DISPOSIÇÃO NESTE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (ANEXO II DO EDITAL), VISTO QUE NO COMPRASNET, ALGUNS ITENS PODEM APRESENTAR DIVERGÊNCIAS EM SUAS DESCRIÇÕES, DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE EDIÇÃO. OS DESCRITIVOS NO SISTEMA SÃO APENAS REFERENCIAIS, DEVENDO O LICITANTE SE ATENTAR A ESTE FATOS.**
5. **O LICITANTE DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA COMERCIAL O MODELO, MARCA E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.**

.....
Assinatura do representante legal